



Folia 130
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05041/2021.

Processo Administrativo nº 05.04.1.5/2021.

Tomada de Preço nº 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI E A EMPRESA JEAN DA SILVA RODRIGUES – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI**, Pessoa Jurídica, situada na Av. Roseana Sarney, 87 - Centro, Boa Vista do Gurupi/MA - CEP: 65.292-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.206/0001-50, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor, **Rozemiro Gomes Miscoito**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 014030482000-1 e CPF nº 843.585.993-20, residente e domiciliado, em Boa Vista do Gurupi/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEAN DA SILVA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 39.759.101/0001-86, situada na Rua Bertoldo Oliveira, nº 48, Bairro Forte, Bacurituba/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jean da Silva Rodrigues, CPF nº 752.621.423-20, na presença das testemunhas abaixo firmadas, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2021, o contrato para Contratação de serviços de assessoria para auxílio na condução, orientação e formalização dos trabalhos do setor de licitações e contratos, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 002/2021”.

CLAUSULA SEGUNDA - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula quinta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula quinta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, a iniciar no dia 03/01/2022 e finalizar no dia 30/11/2022, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

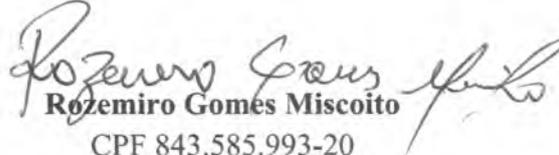
CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro
CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista do Gurupi/MA, 22 de dezembro de 2021.


Rozemiro Gomes Miscoito
CPF 843.585.993-20
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE


JEAN DA SILVA RODRIGUES - ME
CNPJ: 39.759.101/0001-86
Jean da Silva Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - Antônio Benedito Maranhão Aires
CPF nº 656.943.923-53.

2ª - Silvia Santos dos Santos
CPF nº 015.553.878-17.